

Monitoramento dos Benefícios Fiscais sob Gestão da SEDEC e Envio de Informações de Fruição de Benefícios Fiscais e Recolhimento de Fundos

Manual Técnico para os Beneficiários

Versão: 02
Data: 08/03/2021



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

I –Apresentação

Em atendimento a Portaria nº 007/2021/SEDEC-MT, este manual foi elaborado no intuito de orientar aos beneficiários quanto ao envio de documentos e o monitoramento dos programas. A apresentação das informações atenderá ao requisito de regularidade dos incentivos, e concomitantemente oportuniza a obtenção de dados para diagnósticos dos programas e do desenvolvimento econômico estadual.

De acordo com o artigo 16 do Decreto nº 288/2019, os beneficiários dos programas de incentivo sob gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC devem, mensalmente, gerar relatório para demonstração do valor do benefício fiscal que usufruiram no mês e dos valores devidos aos Fundos estaduais, sempre utilizando os códigos pertinentes para identificação.

Desse modo, os beneficiários do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC, Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER e Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso – PROALMAT devem atentar- se às orientações deste manual.

II – Estrutura e atribuições

A Coordenadoria de Monitoramento da SEDEC é a área responsável pela execução, acompanhamento, análise das informações recebidas dos beneficiários, notificação, comunicação mensal à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ dos casos que necessitam suspensão do benefício, tal como demais atos necessários ao monitoramento dos benefícios compreendidos neste manual.

A coordenadoria em questão é vinculada a Superintendência de Investimentos e Incentivos Programáticos, que por sua vez é ligada à Secretaria Adjunta de Investimento, Inovação e Sustentabilidade.

III - Dispositivos legais

1 - Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019: Dispõe sobre a remissão e anistia de créditos tributários, relativos ao ICMS e sobre a reinstituição e revogação de benefícios fiscais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e do Convênio ICMS 190/2017, nas hipóteses e condições que especifica, bem como sobre alterações de benefícios fiscais relativos ao ICMS; altera as Leis nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, e nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, e as Leis Complementares nº 132, de 22 de julho de 2003, e nº 614, de 5 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

2 - Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003: Define o Plano de Desenvolvimento de Mato Grosso, cria Fundos e dá outras providências.

3 - Lei nº 6.883, de 02 de junho de 1997: Institui o Programa de Incentivo ao Algodão de Mato Grosso - PROALMAT e dá outras providências.

4 - Decreto nº 288, de 05 de novembro de 2019: Regulamenta a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, que define o Plano de Desenvolvimento de Mato Grosso, cria Fundos e dá outras providências, combinada com as disposições dadas pela Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019, bem como revoga o Decreto nº 1.432, de 29 de setembro de 2003, e dá outras providências.

5 - Decreto nº 316, de 12 de dezembro de 2019: Regulamenta a Lei nº 6.883, de 2 de junho de 1997, que instituiu o Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT, combinada com as disposições dadas pela Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019, bem como revoga o Decreto nº 997, de 17 de maio de 2017.

6 – Portaria nº 007/2021/SEDEC-MT: Institui o monitoramento dos benefícios fiscais, envio de informações de fruição e recolhimento aos Fundos estaduais dos programas a que se destina essa portaria, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

IV - O envio

No intuito da obtenção de agilidade na apresentação da informação, de se evitar descolamento dos beneficiários, grande volume de documentos físicos, a entrega deve ocorrer unicamente por meio eletrônico nos e-mails abaixo, conforme o programa:

PROALMAT
proamat@sedec.mt.gov.br

PRODEIC
prodeic@sedec.mt.gov.br

PRODER
proder@sedec.mt.gov.br

V - Documentos a serem encaminhados referente a cada mês de fruição

1 - Relatório da Escrituração Fiscal Digital - EFD

É o documento gerado em sistema eletrônico com detalhamento da escrituração apresentada pelos beneficiários à SEFAZ, em versão PDF.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

O documento será enviado à SEDEC, Secretaria gestora do programa, com informações dos valores do benefício fiscal usufruído no mês e dos valores devidos aos Fundos estaduais, entre eles ao FUNDEIC, FUNDED, FEEF/MT, FDR, Fundo Estadual de Saúde e Fundo de Apoio às Ações Sociais de Mato Grosso - FUS/MT.

O passo a passo para a emissão do relatório está na página 13.

2 - Comprovante de recolhimento dos fundos

São os comprovantes do ICMS recolhido, como também de cada fundo, ainda que o fundo não seja de gestão da SEDEC. Para isso, devem ser enviados o Documento de Arrecadação de Receita - DAR e o comprovante bancário de recolhimento, que podem ser encaminhados em cópia simples.

Os valores de cada fundo devem ser os mesmos dos detalhados no campo *Demonstrativo do Valor Total dos Débitos Especiais* na EFD enviada.

3 - Planilha Monitoramento em Excel

É uma planilha que possibilita o monitoramento dos Programas de Desenvolvimento Econômico Estadual em análise.

Elá será preenchida com alguns valores informados na EFD encaminhada, acrescida de detalhamentos acerca da operação do empreendimento. A adoção do formato Excel visa facilitar a análise dos dados no decorrer do período de fruição e totalizações por segmentos econômicos ou períodos.

Ressalvando que o foco não é mais verificação de cumprimento de contrapartidas, sim coleta de informações para monitoramento e desenvolvimento do próprio programa. Ainda assim, a não apresentação dos documentos requeridos é motivo de suspensão do benefício, nos casos de PRODER e PRODEIC.

A partir da página 05, apresentamos o detalhamento de cada campo da planilha.

VI - Prazo de envio de documentos

Todos os documentos relacionados na seção anterior devem ser enviados mensalmente até o dia 20 do mês subsequente ao mês incentivado.

Considerando o parágrafo único do art. 2, da Portaria nº 007/2021/SEDEC-MT, excepcionalmente, para as informações mensais referentes aos períodos de janeiro a dezembro de 2020, e janeiro e fevereiro de 2021, o prazo de envio dos documentos relacionados no caput será de 30 dias corridos, contados a partir de 10 de março de 2021.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Desse modo, os beneficiários dos programas que iniciaram a fruição em 2020, devem encaminhar os arquivos referentes a cada mês de fruição. Exemplificando, o beneficiário que iniciou a fruição em janeiro de 2020 deve enviar 12 relatórios de monitoramento referente a cada mês de 2020, ainda que não tenha usufruído do benefício em todo o período. No caso do beneficiário que iniciou a fruição em julho de 2020, deverá apresentar 06 relatórios, referente a cada mês (julho a dezembro).

VII - Campos da planilha de monitoramento em Excel

A primeira aba da planilha contém breve apresentação sobre a finalidade do instrumento. Para iniciar o preenchimento o beneficiário deve clicar na seta “COMEÇAR”.

Aba Dados do Beneficiário

Nela devem ser preenchidos os dados cadastrais do beneficiário, como contato, CNAE, atividade e porte.

Tão logo complete os campos, deve avançar clicando na seta “PRÓXIMO”.

Aba Dados do Empreendimento

Investimento - Devem ser informados os valores de investimentos realizados pelo beneficiário, sendo dividido em:

Investimento Mensal - É o investimento realizado no mês de referência da informação. Caso não tenha ocorrido investimento no período informado, deve ser informado o valor “0”.

Investimento Acumulado - É o valor dos investimentos totais realizados desde o início da operação do empreendimento.

Empregos Diretos - Informar o número de empregos gerados.

Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) - Deve ser informado o número de empregos do empreendimento. O campo deve ser preenchido apenas no mês do envio do documento ao ministério federal, para os demais períodos deixar o campo em branco.

Caso a informação seja pelo *eSocial* apresentar o somatório dos ativos no ano como era efetuado pela RAIS.

Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) - Informar o saldo de empregos no último dia do mês de referência.

Faturamento

Vendas Internas - Neste campo deve ser informado o valor total do faturamento interno apenas dos produtos beneficiados.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Vendas Interestaduais - Neste campo deve ser informado o valor total do faturamento interestadual, somente dos produtos beneficiados.

Exportação - Para os produtos beneficiados, neste campo deve ser informado o valor total das Exportações realizadas.

Total - Este campo é um somatório total automático dos faturamentos informados, portanto não deve ser preenchido.

Referência (mês/ano)

Neste campo deve ser selecionado o mês e ano de referência do relatório em preenchimento.

ICMS sobre vendas

Informar os valores do ICMS conforme a saída interna ou interestadual.

Normal - Nesse campo deve ser informado o valor apurado de ICMS Normal dos produtos beneficiados. O ICMS Normal é o valor total apurado seguindo a regra geral de cálculo.

Créditos - Nesse campo deve ser informado o valor dos créditos de entrada.

Incentivado - Neste campo deve ser informado o valor de ICMS Normal aplicado o percentual de benefício definido no CONDEPRODEMAT.

Incentivado com a Redução de Crédito - Nesse campo deve ser informado o valor de ICMS Normal aplicado o percentual de benefício definido no CONDEPRODEMAT, subtraindo os créditos de entrada. (Sobre este valor incidirão os Fundos FDR, FUNDEIC e FUNDED.)

Recolhido - Neste campo deve ser informado o ICMS a recolher.

Fundos - O campo refere-se aos valores a serem recolhidos para o FUNDEIC e FUNDED, tal qual os outros Fundos estaduais.

Informação da Produção Anual

NCM - A Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) permite determinar uma dada mercadoria por meio de um único código numérico.

Na planilha deve ser inserido a NCM completa com 8 dígitos para cada produto beneficiado, sendo inserida linha adicional para cada um.

Produto - Neste campo deve ser inserido o nome de cada produto beneficiado.

Unidade de Medida - É um campo disponível para inserção de uma unidade de medida para cada produto inserido no campo *Produto*.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Quantidade Produzida - Refere-se a quantidade de itens produzidos de cada produto beneficiado no mês de referência.

Após a finalização do preenchimento desta aba, avançar clicando na seta “PRÓXIMO”.

Aba Requisitos de Infraestrutura

Nela devem ser preenchidas as informações sobre consumo de energia e de água utilizadas na indústria.

Consumo de energia elétrica - Quantidade total (administrativo e produção) de energia elétrica consumida no mês de referência, por Kilowatt (kW).

Despesa com energia elétrica - Valor da energia elétrica para o mês referência, em reais (R\$).

Fonte da energia consumida

1º campo - Inserir a quantidade total, em Kilowatt (kW), que foi consumida através da distribuidora de energia convencional (Por exemplo: Energisa S/A), dentro do mês de referência.

2º campo - Inserir a quantidade total, em Kilowatt (kW), que foi consumida através de fontes alternativas à distribuição convencional, dentro do mês de referência. E no campo ao lado deve ser informada a fonte da energia (Por exemplo: Energia Solar).

Consumo de água - Quantidade total (administrativo e produção) consumida de água no mês de referência, em Centímetro cúbico (cm³).

Despesa com água - Valor da água consumida no mês referência, em reais (R\$).

Fonte da água consumida

1º campo - Inserir a quantidade total, em Centímetro cúbico (cm³), que foi consumida através da distribuidora de água convencional (Por exemplo: Águas Cuiabá), dentro do mês de referência.

2º campo - Inserir a quantidade total, em Centímetro cúbico (cm³), que foi consumida através de fontes alternativas à distribuição convencional, dentro do mês de referência. E no campo ao lado deve ser informada a fonte da água (Por exemplo: Poço artesiano).

Após a finalização do preenchimento desta aba, deve clicar na seta “PRÓXIMO”.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Aba Demonstrativo do Valor Total dos Ajustes a Crédito

Nesta aba serão calculados os ajustes a crédito conforme os valores presentes no Relatório da Escrituração Fiscal Digital - EFD, que se encontram na tabela *Demonstrativo do Valor Total dos Ajustes a Crédito*, onde são descritos os créditos apurados de incentivos.

Para inserção da informação, deve-se iniciar pela coluna *Códigos do Ajuste*, onde o preenchimento deve ser feito por meio da lista suspensa disponível ao clicar na seta do campo de preenchimento.

Automaticamente a coluna *Descrição do Ajuste* será preenchida. O preenchimento dos campos da coluna *Valor do Ajuste* deve ser manual com os valores constantes da EFD.

A última linha desta aba possui o *Valor Total dos Ajustes a Crédito*, calculado automaticamente com base nos valores inseridos anteriormente.

Após a finalização do preenchimento desta aba, deve clicar na seta “PRÓXIMO”.

Aba Demonstrativo do Valor Total dos Débitos Especiais

Assim como na aba anterior, os Débitos Especiais serão calculados a partir dos valores presentes na Escrituração Fiscal Digital - EFD, que se encontram na tabela *Demonstrativo do Valor Total dos Débitos Especiais*, onde são descritos os débitos destinados aos fundos.

Para inserção da informação, deve-se iniciar pela coluna *Códigos do Ajuste*, onde o preenchimento deve ser feito por meio da lista suspensa disponível ao clicar na seta do campo de preenchimento.

Automaticamente a coluna *Descrição do Ajuste* será preenchida. O preenchimento dos campos da coluna *Valor do Ajuste* deve ser manual com os valores constantes da EFD.

A última linha desta aba possui o *Valor Total dos Débitos Especiais*, calculado automaticamente com base nos valores inseridos anteriormente.

Após a finalização do preenchimento desta aba, avançar clicando na seta “PRÓXIMO”.

Aba Registro Fiscal da Apuração do ICMS - Operações Próprias

Esta aba é um resumo das informações sobre o registro da apuração do ICMS, onde as linhas G e N serão preenchidas automaticamente por meio do cálculo realizado nas duas últimas abas: *Demonstrativo do Valor Total dos Ajustes a Crédito* e *Demonstrativo do Valor Total dos Débitos Especiais*, respectivamente.

As demais linhas devem ser preenchidas com os dados do Relatório da EFD, conforme o período referência.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

VIII - Providências internas

No intuito da efetiva coleta de informações para monitoramento e desenvolvimento econômico do Estado e do próprio programa, após o recebimento de informações, a Coordenadoria de Monitoramento deve efetuar análise das informações recebidas.

A análise consiste:

- I- Na verificação de atendimento do período apresentado;
- II- Conferência se a documentação necessária está completa para o mês informado;
- III- Se os valores recolhidos de fundos correspondem aos informados no Relatório da EFD;
- IV- Preenchimento adequado da Planilha de Monitoramento em Excel.

Ressalvamos que conforme previsto no §1º, art. 23 do Decreto 288, de 2019, quando detectada inconsistência documental, informativa e/ou declaratória, poderá a SEDEC:

- I - Proceder à análise técnica dos documentos, informações e/ou declarações;
- II - Vistoriar o empreendimento, com fins de avaliação de eventuais inconformidades e/ou descumprimento dos requisitos, das condições e obrigações previstas na legislação, exceto as de natureza tributária ou vinculadas a recolhimentos a fundos estaduais.

Assim, caso sejam identificadas falhas na informações encaminhadas, seja de documentação incompleta, de divergência de valores escriturados e recolhidos, do encaminhamento da planilha de monitoramento com preenchimento parcial, bem como erros grosseiros nos valores informados dos fundos estaduais, a SEDEC deve notificar ao beneficiário, abrindo prazo de 30 (trinta) dias corridos, para que realize os ajustes necessários e devolva a Secretaria, assim como também, poderá efetuar vistoria ao empreendimento, caso se entenda necessário.

A não execução dos ajustes requisitados pela SEDEC no prazo implicará na suspensão do direito à fruição do benefício fiscal até o cumprimento da obrigação, devendo a SEFAZ ser comunicada para providências. Observamos que ocorrido o cumprimento da obrigação, o contribuinte somente voltará a usufruir o benefício fiscal a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectiva regularização.

As notificações serão encaminhadas para o Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e) do beneficiário.

IX - Dúvidas Frequentes

1 - Sou beneficiário do PRODER e PROALMAT, preciso enviar as informações para o e-mail dos dois programas?

R: Os beneficiários dos dois programas no mesmo período devem proceder o envio no e-mail de apenas um dos programas, informando no texto do e-mail que é beneficiário de ambos os programas.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

2 – Sou produtor rural beneficiário do PROALMAT e é a cooperativa que efetua o recolhimento dos fundos, como proceder?

R: Nessa situação o comprovante de recolhimento do fundo deve ser informado pela cooperativa juntamente com planilha detalhada por produtor. O produtor ao encaminhar o e-mail a SEDEC deve informar que o recolhimento é efetuado pela cooperativa, mantendo o envio das demais informações, Relatório de EFD e Planilha de Monitoramento.

3 – Sou cooperativa credenciada no PROALMAT e o recolhimento dos fundos é efetuado pelo produtor rural?

R: Nessa situação o comprovante de recolhimento do fundo deve ser informado pelo produtor e a cooperativa deve informar no corpo do e-mail que não efetua o recolhimento e enviar o Relatório de EFD e Planilha de Monitoramento.

4 - Os comprovantes de recolhimento dos fundos podem ser encaminhados em cópia simples ou é necessário que sejam encaminhados com assinatura digital?

R: Os comprovantes de recolhimento do ICMS e dos fundos podem ser encaminhados em cópia simples.

5 - Não utilizei o benefício, mesmo assim preciso enviar as informações?

R: Sim, todos os beneficiários credenciados no Sistema de Registro e Controle da Renúncia Fiscal – RCR devem entregar o informe mensalmente, ainda que não houve utilização do benefício.

No caso específico é necessário informar no corpo do e-mail que não utilizou o benefício e por qual período, ainda enviar a Planilha Monitoramento em Excel apenas com a Aba *Dados do Beneficiário* preenchida.

6 - Encaminhei o informe de Demonstrativo de ICMS Incentivado – DII em outro formato, ainda assim devo enviar no formato atual?

R: Sim, os beneficiários que encaminharam a informação do período solicitado em formato próprio ou antigos deverão reenviar as informações no novo formato nos prazos estabelecidos em portaria da SEDEC.

7 - Sou beneficiário do PROALMAT, estou com dúvidas no campo da “Informação da Produção Anual” sobre qual produto devo informar?

R: Deve ser informado sobre o produto de saída, no caso a pluma de algodão, não o caroço.

8 - Ainda sobre o campo, a “quantidade produzida” deve ser informada a quantidade produzida mesmo a não vendida?

R: Nesse campo, deve ser informado a quantidade em relação às vendas do produto no período informado no campo anterior.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

9 - Como entrar em contato com a SEDEC para esclarecimentos adicionais?

R: Pelo e-mail da Superintendência de Programas e Incentivos Monitoramento e Avaliação monitoramento@sedec.mt.gov.br, ou pelos telefones (65) 3613-0070 / (65) 3613-0072.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

X - Anexos

1 - Modelo de Relatório da Escrituração Fiscal Digital – PVA

REGISTROS FISCAIS DA APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS		
CONTRIBUINTE:		
CNPJ/CPF:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO:	01/01/2020 a 31/01/2020	
período DE APURAÇÃO: 01/01/2020 a 31/01/2020		
	Descrição	Valor R\$
SAÍDAS E PRESTAÇÕES COM DÉBITO DO IMPOSTO		5.962.641,74
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A DÉBITO (decorrentes do documento fiscal)		0,00
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A DÉBITO DO IMPOSTO		0,00
VALOR TOTAL DOS ESTORNOS DE CRÉDITOS		16.752,66
VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS POR ENTRADAS E AQUISIÇÕES COM CRÉDITO DO IMPOSTO		643.819,83
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A CRÉDITO (decorrentes do documento fiscal)		0,00
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A CRÉDITO DO IMPOSTO		3.095.896,33
VALOR TOTAL DOS ESTORNOS DE DÉBITOS		14.600,66
VALOR TOTAL DO SALDO CREDOR DO período ANTERIOR		0,00
VALOR DO SALDO DEVEDOR		2.225.077,58
VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES		0,00
VALOR TOTAL DO ICMS A RECOLHER		2.225.077,58
VALOR TOTAL DO SALDO CREDOR A TRANSPORTAR PARA O período SEGUINTE		0,00
VALORES RECOLHIDOS OU A RECOLHER, EXTRA-APURAÇÃO		200.063,22
Fonte: Sist. de Escrituração e Sped		
Decodificação do código de ajuste		
3º Caráter	4º Caráter	
0 - ICMS (Operações próprias)	1 - Estorno de créditos	
DEMONSTRATIVO DO VALOR TOTAL DOS ESTORNOS DE CRÉDITOS		
Código do Ajuste	Descrição do Ajuste	Valor do Ajuste
MT011111	MT011111 Estorno de créditos para ajuste de apuracao ICMS,	16.752,66
VALOR TOTAL DOS ESTORNOS DE CRÉDITOS		16.752,66
Decodificação do código de ajuste		
3º Caráter	4º Caráter	
0 - ICMS (Operações próprias)	2 - Outros créditos	
DEMONSTRATIVO DO VALOR TOTAL DOS AJUSTES A CRÉDITO		
Código do Ajuste	Descrição do Ajuste	Valor do Ajuste
MT029003	MT029003 Saídas interestaduais de carnes e miudezas comestí	3.048.885,38
MT029023	MT029023	47.010,95
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A CRÉDITO		3.095.896,33
Decodificação do código de ajuste		
3º Caráter	4º Caráter	
0 - ICMS (Operações próprias)	3 - Estorno de débitos	
DEMONSTRATIVO DO VALOR TOTAL DOS ESTORNOS DE DÉBITOS		
Código do Ajuste	Descrição do Ajuste	Valor do Ajuste
MT030110	MT030110 Estorno de débitos decorrentes de devolucao de mat	14.600,66
INFORMAÇÃO DO ARQUIVO		
Dados do Assinante do arquivo	Nome: [REDACTED]	
	CPF: [REDACTED]	Data do recibo: [REDACTED]
Hashcode do Arquivo:	[REDACTED]	
Mensagem:	Somente Visualização	

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 2.6.8 do Visualizador

Página 1 de 2



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

REGISTROS FISCAIS DA APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS		
CONTRIBUINTE:	[REDACTED]	
CNPJ/CPF:	[REDACTED]	INSCRIÇÃO ESTADUAL: [REDACTED]
PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO:	01/01/2020 a 31/01/2020	
VALOR TOTAL DOS ESTORNOS DE DÉBITOS	14.600,66	
Decodificação do código de ajuste		
3º Caracter	4º Caracter	
0 - ICMS (Operações próprias)	5 - Débito Especial	
DEMONSTRATIVO DO VALOR TOTAL DOS DÉBITOS ESPECIAIS		
Código do Ajuste	Descrição do Ajuste	Valor do Ajuste
MT051002	MT051002	30.958,96
MT051003	MT051003	30.958,96
MT051005	MT051005	137.468,48
MT051015	MT051015	338,29
MT051016	MT051016	338,29
VALOR TOTAL DOS DÉBITOS ESPECIAIS	200.062,98	
INFORMAÇÃO DO ARQUIVO		
Dados do Assinante do arquivo	Nome: [REDACTED]	
	CPF: 0 [REDACTED]	Data do recibo: [REDACTED]
Hashcode do Arquivo:	[REDACTED]	
Mensagem:	Somente Visualização	

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 2.6.8 do Visualizador

Página 2 de 2

2 - Passo a passo para gerar o Relatório da Escrituração Fiscal Digital - EFD
O beneficiário irá gerar o relatório em PDF no PVA (Programa Validador e Autorizador da EFD)
Basta importar o arquivo da EFD e gerar relatório.

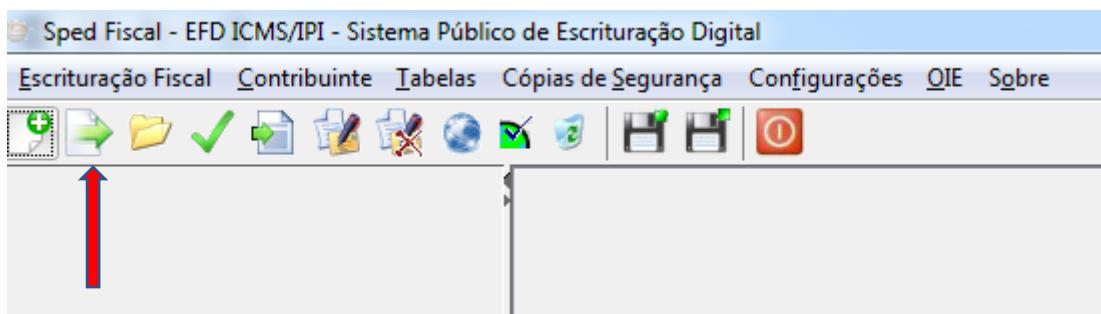
O aplicativo PVA é gratuito e está disponível em
<http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/sped-sistema-publico-de-escrituracao-digital/escrituracao-fiscal-digital-efd/escrituracao-fiscal-digital-efd>

Como gerar o relatório

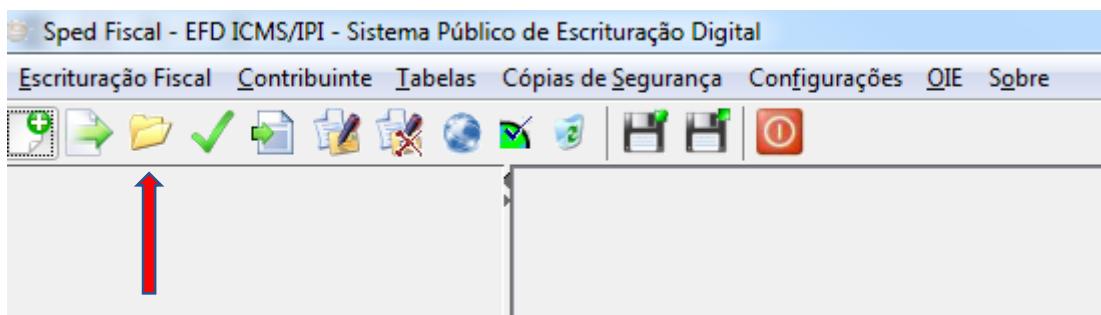
2.1 - Importar o arquivo da escrituração enviado (obrigatoriamente deverá ser importado o arquivo vigente) no PVA



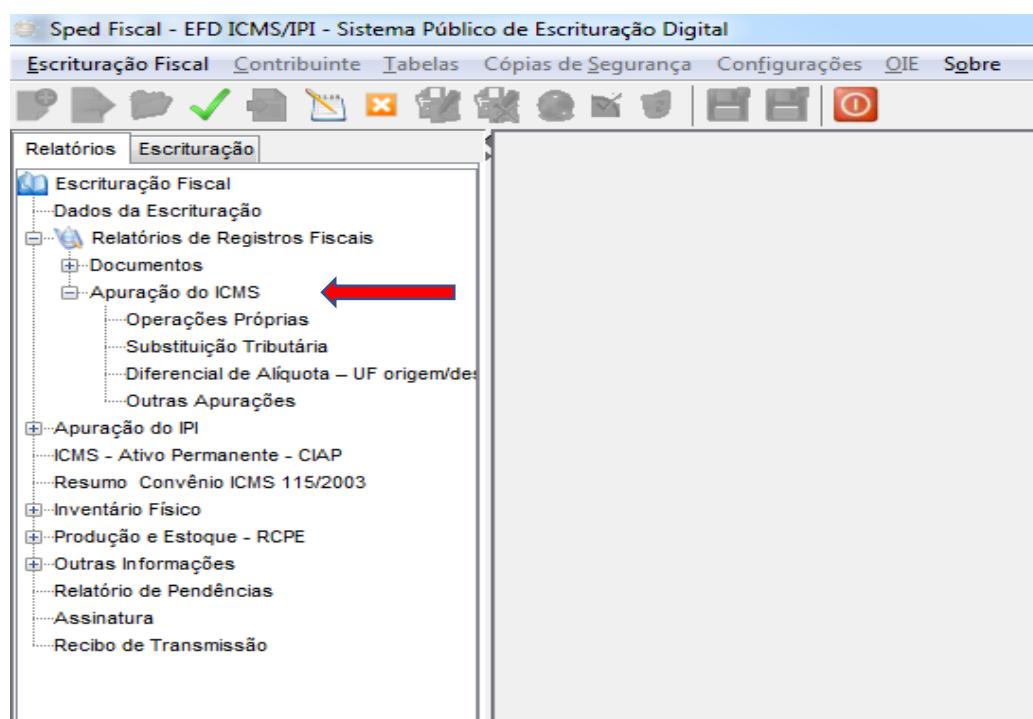
Governo do Estado de Mato Grosso
SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico



2.2 - Abrir o arquivo importado



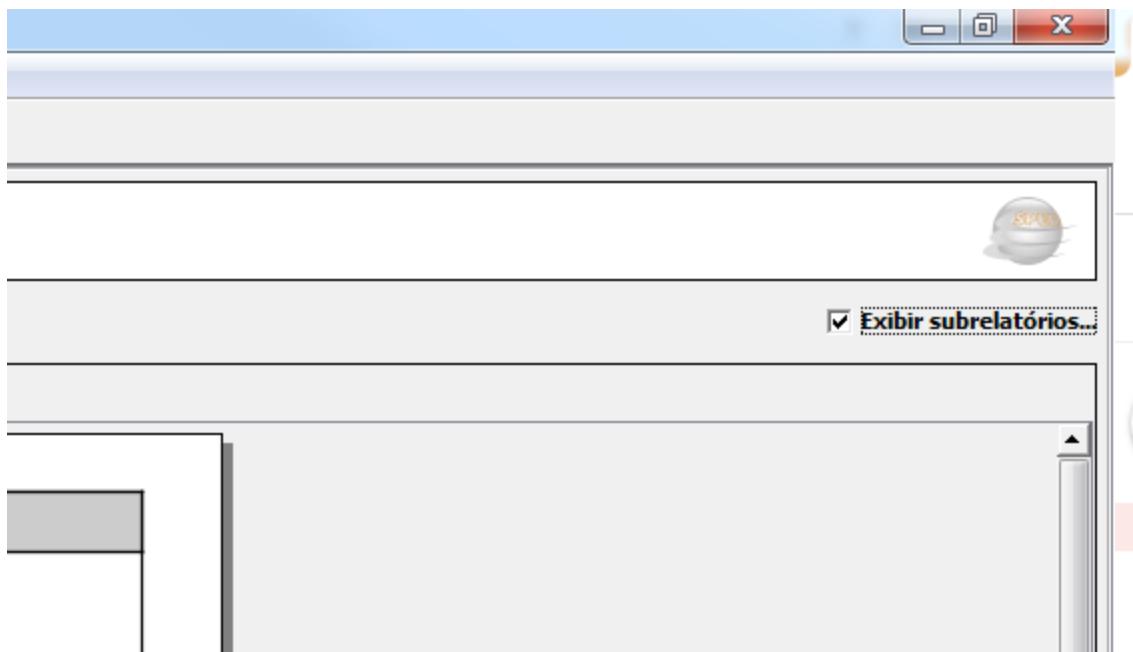
2.3 - Acessar o relatório de apuração do ICMS – Operações próprias



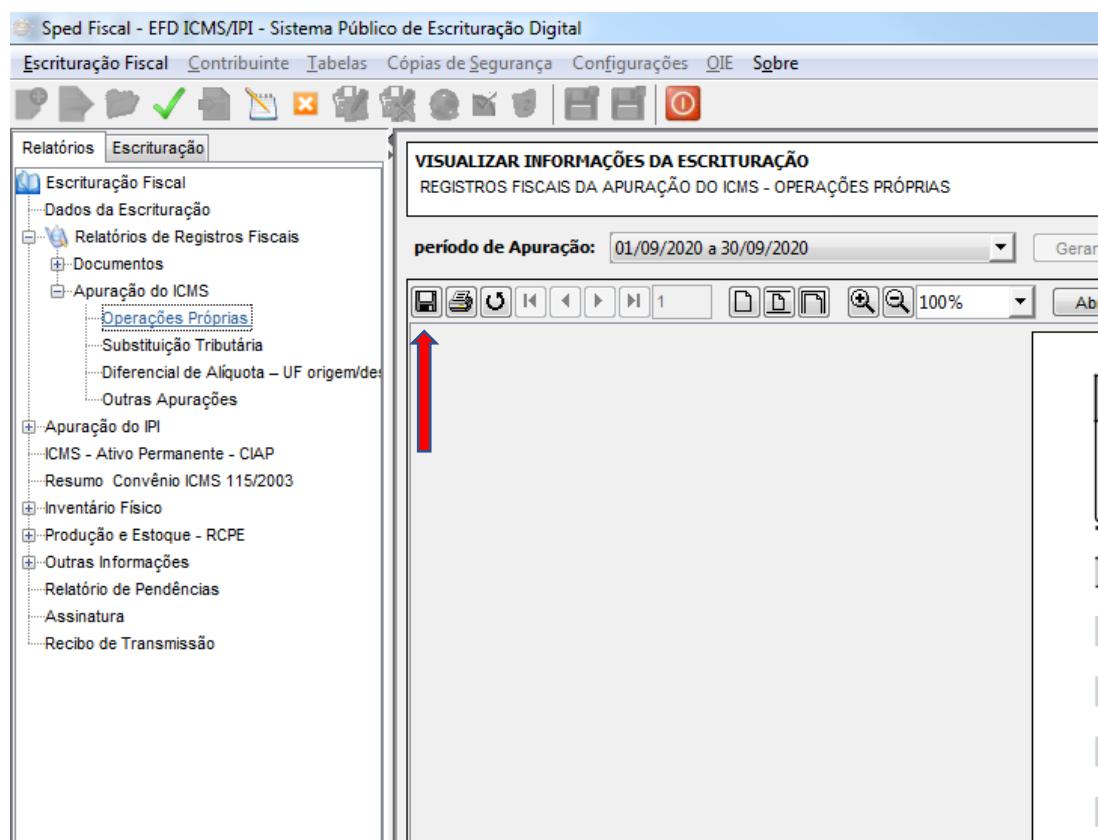


Governo do Estado de Mato Grosso
SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

2.4 - Selecionar “Exibir subrelatórios”



2.5 - Salvar o relatório





Governo do Estado de Mato Grosso
SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

3 - Exemplos de Relatório

Obs: os relatórios são monocromáticos. As informações coloridas abaixo não fazem parte do relatório, tendo sido inseridas manualmente para fins didáticos.

3.1 - Empresa 1: Declarou errado

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/09/2020 a 30/09/2020						
período DE APURAÇÃO: 01/09/2020 a 30/09/2020						
Descrição						Valor R\$
SAÍDAS E PRESTAÇÕES COM DÉBITO DO IMPOSTO						1.637.400,07
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A DÉBITO (decorrentes do documento fiscal)						0,00
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A DÉBITO DO IMPOSTO						0,00
VALOR TOTAL DOS ESTORNOS DE CRÉDITOS						0,00
VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS POR ENTRADAS E AQUISIÇÕES COM CRÉDITO DO IMPOSTO						0,00
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A CRÉDITO (decorrentes do documento fiscal)						0,00
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A CRÉDITO DO IMPOSTO						1.226.490,12
VALOR TOTAL DOS ESTORNOS DE DÉBITOS						0,00
VALOR TOTAL DO SALDO CREDOR DO período ANTERIOR						0,00
VALOR DO SALDO DEVEDOR						410.909,95
VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES						0,00
VALOR TOTAL DO ICMS A RECOLHER						410.909,95
VALOR TOTAL DO SALDO CREDOR A TRANSPORTAR PARA O período SEGUINTE						0,00
VALORES RECOLHIDOS OU A RECOLHER, EXTRA-APURAÇÃO						0,00
Decodificação do código de ajuste						
3º Caracter		4º Caracter				
3 - Débitos por saída		0 - ICMS (Operações próprias)				
4 - Outros débitos						
5 - Estorno de crédito						
DEMONSTRATIVO DOS AJUSTES A DÉBITO - provenientes dos documentos fiscais						
Nº Documento	Data Emissão	Entrada ou Saída	Modelo	Série	Código do Ajuste	Valor do Ajuste
Descrição do Ajuste						
30424	06/08/2020	Entrada	55	003	MT40010404	0,00
MT40010404	MT40010404					
639998	15/09/2020	Entrada	55	001	MT40010404	0,00
MT40010404	MT40010404					
19918	27/08/2020	Entrada	55	001	MT40010404	0,00
MT40010404	MT40010404					
22053	04/09/2020	Entrada	55	001	MT40010404	0,00
MT40010404	MT40010404					
19911	27/08/2020	Entrada	55	001	MT40010404	0,00
MT40010404	MT40010404					
68801	17/09/2020	Entrada	55	002	MT40010404	0,00
MT40010404	MT40010404					
13403	17/09/2020	Entrada	55	001	MT40010404	0,00
MT40010404	MT40010404					
5144	04/09/2020	Entrada	55	001	MT40010404	0,00
MT40010404	MT40010404					

Não
apurou
os
fundos



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Decodificação do código de ajuste	
3º Caráter	4º Caráter
3 - Débitos por saída	0 - ICMS (Operações próprias)
4 - Outros débitos	
5 - Estorno de crédito	

DEMONSTRATIVO DOS AJUSTES A DÉBITO - provenientes dos documentos fiscais

Nº Documento	Data Emissão	Entrada ou Saída	Modelo	Série	Código do Ajuste	Valor do Ajuste
Descrição do Ajuste						
68842	03/09/2020	Entrada	55	002	MT40010404	0,00
MT40010404	MT40010404					
7751	19/08/2020	Entrada	55	004	MT40010404	0,00
MT40010404	MT40010404					
32304	16/09/2020	Entrada	55	001	MT40010404	0,00
MT40010404	MT40010404					
49868	27/08/2020	Entrada	55	001	MT40010404	0,00
MT40010404	MT40010404					
20465	31/08/2020	Entrada	55	001	MT40010404	0,00
MT40010404	MT40010404					
22194	23/09/2020	Entrada	55	001	MT40010404	0,00
MT40010404	MT40010404					
13340	01/09/2020	Entrada	55	001	MT40010404	0,00
MT40010404	MT40010404					
454862	14/09/2020	Entrada	55	101	MT40010404	0,00
MT40010404	MT40010404					
320936	27/08/2020	Entrada	55	002	MT40010404	0,00
MT40010404	MT40010404					
42609	15/09/2020	Entrada	55	001	MT40010404	0,00
MT40010404	MT40010404					
404	21/08/2020	Entrada	55	001	MT40010404	0,00
MT40010404	MT40010404					
2247	03/09/2020	Entrada	55	005	MT40010404	0,00
MT40010404	MT40010404					
10493	17/09/2020	Entrada	55	001	MT40010404	0,00
MT40010404	MT40010404					
43905	25/08/2020	Entrada	55	001	MT40010404	0,00
MT40010404	MT40010404					
454885	14/09/2020	Entrada	55	101	MT40010404	0,00
MT40010404	MT40010404					
4196	03/09/2020	Entrada	55	001	MT40010404	0,00
MT40010404	MT40010404					



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Decodificação do código de ajuste	
3º Caráter	4º Caráter
3 - Débitos por saída	0 - ICMS (Operações próprias)
4 - Outros débitos	
5 - Estorno de crédito	

DEMONSTRATIVO DOS AJUSTES A DÉBITO - provenientes dos documentos fiscais						
Nº Documento	Data Emissão	Entrada ou Saída	Modelo	Série	Código do Ajuste	Valor do Ajuste
Descrição do Ajuste						
315522	15/09/2020	Entrada	55	001	MT40010404	0,00
MT40010404						
10248	25/08/2020	Entrada	55	001	MT40010404	0,00
MT40010404						
2301	08/09/2020	Entrada	55	005	MT40010404	0,00
MT40010404						
454881	14/09/2020	Entrada	55	101	MT40010404	0,00
MT40010404						
68756	15/09/2020	Entrada	55	002	MT40010404	0,00
MT40010404						
1323	22/09/2020	Entrada	55	001	MT40010404	0,00
MT40010404						
TOTALS DE AJUSTES A DÉBITO POR CÓDIGO: MT40010404						0,00
TOTALS DE AJUSTES A DÉBITO						0,00

Decodificação do código de ajuste	
3º Caráter	4º Caráter
0 - ICMS (Operações próprias)	2 - Outros créditos

DEMONSTRATIVO DO VALOR TOTAL DOS AJUSTES A CRÉDITO		
Código do Ajuste	Descrição do Ajuste	Valor do Ajuste
MT022499	MT022499 CREDITO PRESUMIDO PRODEIC	1.226.490,12
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A CRÉDITO		1.226.490,12

Código de ajuste errado

Os fundos deveriam ser especificados aqui.

CODG BENEFICIO	NOME BENEFICIO	DESC DISPOSITIVO LEGAL
MT029015	Prodeic Investe Couro Mato Grosso - Crédito Outorgado - Op interna	Lei 7958/2003 Res. 028/2019/CONDEPRODEMAT
MT029016	Prodeic Investe Couro Mato Grosso - Crédito Outorgado - Op interestadual	Lei 7958/2003 Res. 028/2019/CONDEPRODEMAT
PD000005	PRODEIC Investe Couro Mato Grosso	Lei 7958/2003 Res. 028/2019/CONDEPRODEMAT



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

3.2 - Empresa 2: Declarou certo (sob aspecto formal)

período DE APURAÇÃO: 01/09/2020 a 30/09/2020	
Descrição	Valor R\$
SAÍDAS E PRESTAÇÕES COM DÉBITO DO IMPOSTO	1.508.559,27
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A DÉBITO (decorrentes do documento fiscal)	0,00
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A DÉBITO DO IMPOSTO	812,87
VALOR TOTAL DOS ESTORNOS DE CRÉDITOS	0,00
VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS POR ENTRADAS E AQUISIÇÕES COM CRÉDITO DO IMPOSTO	253.952,33
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A CRÉDITO (decorrentes do documento fiscal)	0,00
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A CRÉDITO DO IMPOSTO	875.386,14
VALOR TOTAL DOS ESTORNOS DE DÉBITOS	2.041,44
VALOR TOTAL DO SALDO CREDOR DO período ANTERIOR	0,00
VALOR DO SALDO DEVEDOR	377.992,23
VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00
VALOR TOTAL DO ICMS A RECOLHER	377.992,23
VALOR TOTAL DO SALDO CREDOR A TRANSPORTAR PARA O período SEGUINTE	0,00
VALORES RECOLHIDOS OU A RECOLHER, EXTRA-APURAÇÃO	58.221,76

Decodificação do código de ajuste	
3º Caráter	4º Caráter
0 - ICMS (Operações próprias)	0 - Outros débitos

DEMONSTRATIVO DO VALOR TOTAL DOS AJUSTES A DÉBITO		
Código do Ajuste	Descrição do Ajuste	Valor do Ajuste
MT009911	MT009911 DEBITO ICMS ENERGIA ELETRICA 09.2020.	812,87
VALOR TOTAL DE AJUSTES A DÉBITO		812,87

Decodificação do código de ajuste	
3º Caráter	4º Caráter
0 - ICMS (Operações próprias)	2 - Outros créditos

DEMONSTRATIVO DO VALOR TOTAL DOS AJUSTES A CRÉDITO		
Código do Ajuste	Descrição do Ajuste	Valor do Ajuste
MT022499	MT022499 OUTROS CREDITOS CTe ST 09.2020.	43.938,44
MT029015	MT029015 CREDITO PRESUMIDO PRODEIC 09.2020 INTERNA	29.423,17
MT029016	MT029016 CREDITO PRESUMIDO PRODEIC 09.2020 - INTERESTADUAL.	802.024,53
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A CRÉDITO		875.386,14

Decodificação do código de ajuste	
3º Caráter	4º Caráter
0 - ICMS (Operações próprias)	3 - Estorno de débitos

DEMONSTRATIVO DO VALOR TOTAL DOS ESTORNOS DE DÉBITOS		
Código do Ajuste	Descrição do Ajuste	Valor do Ajuste
MT030110	MT030110 ESTORNO DE DÉBITOS NFe [REDACTED] 3.	2.041,44

CODG BENEFICIO	NOME BENEFICIO	DESC DISPOSITIVO LEGAL
MT029015	Prodeic Investe Couro Mato Grosso - Crédito Outorgado - Op interna	Lei 7958/2003 Res. 028/2019/CONDEPRODEMAT
MT029016	Prodeic Investe Couro Mato Grosso - Crédito Outorgado - Op interestadual	Lei 7958/2003 Res. 028/2019/CONDEPRODEMAT
PD000005	PRODEIC Investe Couro Mato Grosso	Lei 7958/2003 Res. 028/2019/CONDEPRODEMAT

Total de fundos declarado

Códigos de ajuste declarados corretamente



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

VALOR TOTAL DOS ESTORNOS DE DÉBITOS		2.041,44
Decodificação do código de ajuste		
3º Caráter	4º Caráter	
0 - ICMS (Operações próprias)	5 - Débito Especial	
DEMONSTRATIVO DO VALOR TOTAL DOS DÉBITOS ESPECIAIS		
Código do Ajuste	Descrição do Ajuste	Valor do Ajuste
MT051002	MT051002 DÉBITOS ESPECIAIS: FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso	49.886,86
MT051003	MT051003 DÉBITOS ESPECIAIS: FUNDED Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso.	8.314,48
MT051015	MT051015 FES - Fundo Estadual de Saúde	10,21
MT051016	MT051016 FUS/MT - Fundo de Apoio as Ações Sociais do Mato Grosso	10,21
VALOR TOTAL DOS DÉBITOS ESPECIAIS		58.221,76

Valores de
fundos
declarados
detalhadamente

4 - Tabelas do sistema: Sistema público de escrituração fiscal

As tabelas estão disponíveis no endereço eletrônico:

<http://www.sped.fazenda.gov.br/spedtabelas/AppConsulta/publico/aspx/ConsultaTabelasExternas.aspx?CodSistema=SpedFiscal>

Selecionar "Tabelas de Mato Grosso" e utilizar:

- 5.1.1 (crédito outorgado e fundos);
- 5.2 (redução de base de cálculo).

Data:	Homologado:	Alterações:	Versão
01/03/2021	César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa	--	00
03/03/2021	César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa	Acréscimo de dúvidas frequentes.	01
08/03/2021	César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa	Acréscimo de dúvidas frequentes e informação da RAIS.	02